



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 9 de dezembro de 2019.

DE: Diretoria Geral  
PARA: Diretoria de Apoio Legislativo

**Referência:**

Processo nº 7048/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 167/2019

Autoria:

**MESA DIRETORA (2ª FORMAÇÃO)**

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 167/2019 que dispõe sobre os cargos em comissão na Câmara Municipal de Santo André, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, dando nova estrutura ao quadro de comissionados vinculados aos gabinetes dos Vereadores e dá outras providências.

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Providências - DG

**Ação realizada:** Ciente e Encaminhado

**Descrição:** Considerando que na Emenda Modificativa de protocolo nº 9302, consta em seu inciso III, art. 10, o requisito de ensino médio para os cargos de Assessor Político e de Relações Comunitárias I e II, e que no Anexo I -TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E VALORES os referidos cargos constam escolaridade exigida fundamental.

Encaminhamos o presente para orientação jurídica em face da manifestação de fls. 38.

**Próxima Fase:** Para Providências - DAL

**Vitor Sbrana Arcas**  
**Técnico Legislativo**

**Jair Emidio Barbosa**  
**Diretor Geral**

